

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191-2015. PREGÃO PRESENCIAL PMI065-2015.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.970.148/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 1259 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO JOSÉ HOPPE, portador do CPF nº 912.427.700-20 e RG nº 1063448052, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trecho 38** - Roteiro 107,3 Km Diários, datado de 22/09/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,28%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 27 de setembro de 2019.

LEANDRO JOSÉ HOPPE LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME

Contratada

ABEL GRAVE Prefeito

Contratante

TESTEMUNHAS: